



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 187 Quinta - Feira, 31 de Outubro de 2024



LEI 1.504/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DENOMINA AVENIDA E RUAS DO LOTEAMENTO PORTAL DA PRAIA.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Ficam a avenida e ruas do Loteamento Portal da Praia, conforme croqui que é parte integrante desta lei, assim denominadas:

- I – A Avenida I que se localiza na entrada do loteamento denominar-se-á Avenida Vereador Odon Viana da Costa;
- II – A Rua número 01 denominar-se-á Rua Leomárcio Viana da Costa;
- III – A Rua número 02 denominar-se-á Rua Iracema Viana da Costa;
- IV – A Rua número 03 denominar-se-á Rua Maria Angélica Costa Leite Viana;
- V – A Rua número 04 denominar-se-á Rua Saide Boueri Viana;
- VI – A Rua número 05 denominar-se-á Rua Ernesto Afonso da Costa;
- VII – A Rua número 06 denominar-se-á Rua José Wagner Viana;
- VIII – A Rua número 07 denominar-se-á Rua Henrique Viana da Costa;
- IX – A Rua número 08 denominar-se-á Rua Ely Viana da Costa;

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo o nome da avenida e ruas denominadas nesta Lei, bem como a proceda a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, abastecimento de água e coleta de esgotos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e aos moradores e proprietários de imóveis nelas situados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 31 de outubro de 2024.

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602 MORETI:03837339602
Dados: 2024.10.31 15:55:49 -03'00'

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal